



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 05/2009
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, na Portaria nº 286/MPOG, de 02/09/2008, alterada pela Portaria nº 324/MPOG, de 20/10/2008 e na Portaria nº 1.226/MEC, DE 06/10/2008,

Resolve:

Retificar o Edital nº 12/2008, de 22 de dezembro de 2008, publicado no DOU – Seção 3 – nº 250, de 24 de dezembro de 2008, folhas 85 a 90, conforme abaixo:

Onde se lê:

2.7. Serão automaticamente reabertas as inscrições, **no período de 02 a 06/02/2009**, para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houve candidatos inscritos na classe prevista no Anexo I ou em que o número de inscritos foi menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subseqüentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas.

Leia-se:

2.7. Serão automaticamente reabertas as inscrições, **no período de 02 a 06/02/2009**, para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houve candidatos inscritos na classe prevista no Anexo I ou em que o número de inscritos foi menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subseqüentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas.

2.7.1 Os candidatos já inscritos até 23/01/2009, que de livre e espontânea vontade resolvam se inscrever noutra matéria/área de conhecimento em razão da reabertura das inscrições entre **02 a 06/02/2009**, deverão encaminhar declaração de próprio punho, solicitando a desistência ou o cancelamento da inscrição anteriormente

efetivada, junto ao novo requerimento de inscrição de acordo o item **2. Das Inscrições do Edital**, ficando ciente do não aproveitamento da quantia paga a título de inscrição, inclusive aquela, observado, inclusive o item **2.26 do Edital**.

Cruz das Almas, 03 de fevereiro de 2009.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor